

EDITAL n° 25/2025/IMA/GELIC

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO - LEI N. 14.133/2021**

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), com fulcro no Art. 9º da Instrução Normativa SEA n. 02/2023, inscrito no CNPJ sob o número 83.256.545/0001-90, torna pública a prospecção de LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ABRIGAR A COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CANOINHAS, de modo a encontrar as melhores condições para abrigar a estrutura do órgão, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa ofertar imóvel de sua propriedade (ou de imóvel de terceiro para o qual tenha procuração para tal finalidade) até às 19h do dia 20 de março de 2025, desde que cumpridos os seguintes REQUISITOS MÍNIMOS estabelecidos pelo IMA:

Para o CHAMAMENTO do imóvel, deve o interessado remeter os documentos abaixo para a Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Canoinhas, por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço canoinhas@ima.sc.gov.br até às 19h do dia 20 de março de 2025:

1. Documento contendo a descrição detalhada do imóvel (área interna e externa, localização com ponto de referência, quantidade de salas, vagas de estacionamento, etc.), com valor de locação e custos inclusos;
2. Atestado de Habite-se do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, Prefeitura Municipal de Canoinhas e Concessionária local água e esgoto, se exigível ao uso institucional;
3. Certidão de inteiro teor de Registro de Imóveis;
4. Cópia do projeto arquitetônico, com as áreas do imóvel, caso existente; e
5. Fotos do imóvel.

Entende-se como requisitos necessários, aqueles condicionantes à aceitação das propostas, já os requisitos dispensáveis não condicionam à aceitação das propostas, todavia serão considerados na avaliação técnica, para tomada de decisão em relação às opções de imóveis que forem ofertados.

O IMA indica que os seguintes REQUISITOS são NECESSÁRIOS nos imóveis a serem prospectados neste Edital:

1. O imóvel deve apresentar pelo menos 280m² de área construída;
2. localização central com endereço no perímetro urbano, bairro Centro;
3. localização próxima às linhas de transporte coletivo e serviços de correios;
4. não se situar em área de alagamento;
5. o imóvel deverá cumprir as normas técnicas de acessibilidade espacial, previstas no Decreto Federal nº 5.296/2004, nas Leis Estaduais nº 13971/2007 e nº 15.168/2010, na Norma Técnica NBR 9050/2004 (Art. 11 da Instrução Normativa SEA nº 02/2023, IN 2/2023, que dispõe sobre as normas e os procedimentos para a formalização dos processos de locação de imóveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado);
6. garagem coberta que comporte no mínimo 5 veículos oficiais;
7. possuir áreas de recepção para atendimento ao público e protocolos, salas de trabalho que comportem pelo menos 13 funcionários, podendo agrupar duplas ou trios desde que garantido espaço de circulação, sala da gerente, sala de reuniões e capacitações com capacidade mínima para 10 pessoas, sala copa/cozinha, sala almoxarifado, sala para arquivo, banheiros masculino, feminino e banheiro acessível para pessoas com deficiência;
8. estacionamento para veículos oficiais;

9. portão eletrônico ou com chaves;
10. o imóvel a ser locado deverá atender plenamente às necessidades hidráulicas e de esgoto, garantindo o adequado fornecimento de água potável, bem como o correto escoamento e tratamento de efluentes;
11. o imóvel deve contar com ar condicionado, iluminação compatível, ventilação adequada, ser de fácil higienização, e possuir tomadas para instalação dos computadores e telefones;
12. possuir alvará dos bombeiros;
13. possuir habite-se, escritura pública ou certidão do imóvel;
14. o imóvel deverá estar regularizado perante os demais órgãos como, por exemplo, concessionária local de água e esgoto, concessionária de energia elétrica, com todos os documentos necessários ao seu funcionamento;
15. o imóvel deverá atender, no que for aplicável, as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente do CBMSC), meio ambiente e concessionárias públicas, dentre outras;
16. não poderão recair, sobre o imóvel a ser locado, quaisquer embaraços a sua utilização, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

Quanto aos REQUISITOS DISPENSÁVEIS dos imóveis:

1. Estacionamento para veículos de usuários e servidores, considerado estacionamento público;
2. Contar com cabeamento de rede e cabeamento telefônico já instalados.

Qualquer informação complementar ou esclarecimento podem ser obtidos por meio dos endereços eletrônicos gelic@ima.sc.gov.br e canoinhas@ima.sc.gov.br, ou ainda pelo Portal Externo do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), informando o número de processo IMA 00051133/2024.

Independentemente da quantidade de imóveis que atendam aos requisitos mínimos exigidos neste edital, a decisão que ateste a adequação da proposta não implicará em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, já que se trata unicamente de prospecção de mercado.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1262HGFW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES (CPF: 046.XXX.559-XX) em 06/03/2025 às 12:50:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDUxMTMzXzUxMTkyXzlwMjRfMTI2MkhHRlc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00051133/2024** e o código **1262HGFW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe IMA/51133/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CANOINHAS

1. OBJETO

Locação de imóvel comercial para abrigar a Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Canoinhas.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	501410001	Locação de imóvel para a Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Canoinhas	Unidade	1

O imóvel a ser locado deverá possuir os seguintes requisitos:

Requisitos indispensáveis:

Locação de 1 imóvel em alvenaria que deverá possuir os seguintes requisitos:

Localização central com endereço no perímetro urbano, bairro Centro;
Localização próxima às linhas de transporte coletivo e serviços de correios;
Não se situar em área de alagamento;
O imóvel deverá cumprir as normas técnicas de acessibilidade espacial, previstas no Decreto Federal nº 5.296/2004, nas Leis Estaduais nº 13971/2007 e nº 15.168/2010, na Norma Técnica NBR 9050/2004 (Art, 11 da Instrução Normativa SEA nº 02/2023, IN 2/2023, que dispõe sobre as normas e os procedimentos para a formalização dos processos de locação de imóveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado);
Garagem coberta que comporte no mínimo 5 veículos oficiais;
Possuir áreas de recepção para atendimento ao público e protocolos, salas de trabalho que comportem pelo menos 13 funcionários, podendo agrupar duplas ou trios desde que garantido espaço de circulação, sala da gerente, sala de reuniões e capacitações com capacidade mínima para 10 pessoas, sala copa/cozinha, sala almoxarifado, sala para arquivo, banheiros masculino, feminino e banheiro acessível para pessoas com deficiência;
Estacionamento para veículos oficiais;
Portão eletrônico ou com chaves;
O imóvel a ser locado deverá atender plenamente às necessidades hidráulicas e de esgoto, garantindo o adequado fornecimento de água potável, bem como o correto escoamento e tratamento de efluentes;

Termo de Referência

Modelo DGLC 006

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão 1 em 01/02/2023



O imóvel deve contar com ar condicionado, iluminação compatível, ventilação adequada, ser de fácil higienização, e possuir tomadas para instalação dos computadores e telefones;
Possuir alvará dos bombeiros;
Possuir habite-se, escritura pública ou certidão do imóvel.

Requisitos dispensáveis:

Estacionamento para veículos de usuários e servidores, considerado estacionamento público;
Contar com cabeamento de rede e cabeamento telefônico já instalados.

Área mínima a ser alugada: 280m²

Caso o imóvel não possua todos os requisitos indispensáveis demandados neste Termo de Referência, poderá o locador se comprometer a realizar tais melhorias, às suas próprias expensas, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Canoinhas está situada, em imóvel locado, na Rua Vidal Ramos nº 966, bairro Centro, por meio do Contrato nº 039/2017 (2024CT1002), processo SGPe FATMA 34845/2017.

O contrato supracitado, conforme seu 10º Termo Aditivo, possui vigência até a data de 30 de Abril de 2025, sendo necessário que o IMA realize novo procedimento licitatório tendo por objeto a locação de imóvel para a referida CODAM.

Tendo em vista a adequação do processo à Lei nº 14.133/2021, em atenção à Instrução Normativa SEA nº 6/2024, faz-se necessária a abertura de Chamamento Público para a prospecção de imóvel apto à locação para a Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Canoinhas, conforme as condições a serem detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se aplica.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

Não se aplica.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

Não se aplica

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Propostas de locação e análise mercadológica.



4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- () Não
() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

- () Não
() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- () Não
() Sim

Se sim, justificativa:

Não se aplica

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- () Não
() Sim

Se sim, justificativa:

Não se aplica

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X.) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Outras exigências de qualificação técnica:

Não se aplica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

A locação deverá ser iniciada a partir de 01/05/2025.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Não se aplica

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Não se aplica



7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:

Termo de Referência

Modelo DGLC 006

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão 1 em 01/02/2023



https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O valor da locação será reajustado, de acordo com os índices oficiais do governo estadual, Portaria nº 3.930 de 20 de setembro de 1995 e na falta deste, aplicar os índices oficiais do governo federal, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada. O reajuste a que se refere a Portaria citada, será calculado com base na média aritmética simples entre o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: GEAPO
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

Fiscal:

Nome: Sergio Damaso da Silveira
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas
Matrícula: 399687-5
E-mail: damaso@ima.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica
Prazo de recebimento definitivo do objeto: Não se aplica
Prazo de liquidação do documento fiscal: 20 dias
Prazo de pagamento: 30 dias

9.2 Requisitos de Medição

Descrever como será a execução contratual

9.3 Condições de Pagamento

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

*Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

d) O pagamento da fatura será susgado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE
CANOINHAS



Nome: Sergio Damaso da Silveira
E-mail: damaso@ima.sc.gov.br
Telefone institucional: 47 3627-4200

Sergio Damaso da Silveira
Técnico em Atividades Administrativas
[Assinado digitalmente]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QIT5V265**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ZENICI DREHER HERBST** em 25/02/2025 às 19:06:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/02/2023 - 16:21:58 e válido até 09/02/2123 - 16:21:58.
(Assinatura do sistema)

✓ **SERGIO DAMASO DA SILVEIRA** em 25/02/2025 às 19:08:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:48 e válido até 30/03/2118 - 12:37:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDUxMTMzXzUxMTkyXzlwMjRfUUIUNVYyNjU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00051133/2024** e o código **QIT5V265** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.